



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N.2.041/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.193.661,00 (dois milhões e cento e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e um reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fich	Cod	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cod	Especificação	Valor (R\$)
	01	FUNDO MUN. DE SAÚDE			01	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.122.0003.2.057		ATEND. SERV. ADM-FMS		10.302.0004.2.077		REF. UNID. SAÚDE-HMMI-CON	
	007	RECURSOS DO MINISTÉRIO			001	RECURSOS DO PRÓPRIO	
11	3.3.90.46.01	Auxílio Alimentação	181.285,00	128	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	6.500,00
					002	CONVÊNIO-FMS	
				128	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	2.835,00
				10.301.0005.2.078		IMPLEMENTAÇÃO AÇÕES DO PSF-CONV	
					001	RECURSOS DO PRÓPRIO	
				129	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	6.400,00
					002	CONVÊNIO-FMS	
				129	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	120.986,00
				10.302.0004.1.006		MODERN., APAREL., ADEQ U.SAUDE SUS-CONV.	
					001	RECURSOS DO PRÓPRIO	
				130	3.3.90.30.99	Out. Materiais Consumo	2.531,00
					002	CONVÊNIO-FMS	
				131	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	40.250,00
					001	RECURSOS DO PRÓPRIO	
				131	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	1.783,00
10.122.0003.2.060		PAGTO DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS		10.302.0004.1.005		AMPL.HOSP.M.M.I - CONV	
	001	RECURSOS DO PRÓPRIO			001	RECURSOS DO PRÓPRIO	
21	3.1.90.11.01	Pessoal Ativo	1.324.651,00	127	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	6.812,00
					002	CONVÊNIO-FMS	
				127	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	320.569,00
				10.302.0004.1.007		IMPL., APAREL., ADEQ. UNID. SAÚDE SUS-CONV.	
					001	RECURSOS DO PRÓPRIO	
				132	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	4.000,00
					002	CONVÊNIO-FMS	
				132	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	935.917,00
				10.302.0004.1.008		IMP., AP., ADEQ. UN. SAÚDE SUS-CONV.	
					002	CONVÊNIO-FMS	
				133	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	57.353,00
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

Fich	Cod	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cod	Especificação	Valor (R\$)
	001	RECURSOS DO PRÓPRIO			10.302.004.1.006	MODERN.,APAREL.,ADEQ U.SAUDE SUS-CONV.	
22	3.1.90.11.04	Subsídio	745,00		002	CONVÊNIO-FMS	
				131	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	745,00
23	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	411.260,00		10.302.0004.1.008	IMP.,AP.,ADEQ. UN. SAÚDE SUS-CONV.	
					001	RECURSOS DO PRÓPRIO	
				133	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	3.000,00
					002	CONVÊNIO-FMS	
				133	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	293.171,00
					10.302.0004.1.005	AMPL.HOSP.M.M.I - CONV	
					002	CONVÊNIO-FMS	
				127	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	115.089,00
24	3.1.90.16.01	Pessoal Ativo/H.Extra	28.595,00		10.302.0004.1.005	AMPL.HOSP.M.M.I - CONV	
25	3.1.90.96.01	Servid. Out. Órgãos	2.605,00		002	CONVÊNIO-FMS	
	10.301.0005.2.066	ATEND. PACS E PSF		127	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	235.675,00
	007	RECURSOS DO MINISTÉRIO					
75	3.3.90.46.01	Auxílio Alimentação	85.450,00				
	10.301.0005.2.067	PAGTO DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS-PACS E PSF					
	001	RECURSOS DO PRÓPRIO					
77	3.1.90.11.03	Pessoal Ativo/PACS	66.260,00				
78	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	45.065,00				
	10.305.0010.2.072	ATEND. A VIGIL. EPIDEMIOLOGICA					
	007	RECURSOS DO MINISTÉRIO					
108	3.3.90.46.01	Auxílio Alimentação	7.700,00				
	10.305.0010.2.074	PAGTO DE PESSOAL E ENC. SOCIAIS-EPIDEMIOLOGICA			10.302.004.1.006	MODERN.,APAREL.,ADEQ U.SAUDE SUS-CONV.	
	007	RECURSOS DO MINISTÉRIO			002	CONVÊNIO-FMS	
116	3.1.90.04.01	Outr.Contr.P/TempoDeter minado	38.610,00	131	4.4.90.52.01	Equip. e M. Permanent	40.045,00
117	3.1.90.13.01	Obrigações Patronais	1.435,00				
TOTAL -							2.193.661,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada **anulação parcial das dotações orçamentárias** relacionadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de setembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município - OAB/RO 1171